



## GENERAL TERMS AND CONDITIONS FOR THE SUPPLY OF GOODS AND SERVICES

These General Terms and Conditions (the "GTC") shall apply to the supply of goods and services to Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda., a limited liability company, with head office at Rua Jesuíno Cardoso, 52, ground floor, mezzanine, 1st, 2nd, 4th e 5th floors and sector "B" of 3rd floor, Zip Code 04544-050 in the City of São Paulo, State of São Paulo, Federative Republic of Brazil, enrolled with the CNPJ/MF under N. 04.692.027/0001-43 (hereinafter "LUXOTTICA") and shall apply in addition to any terms contained in each supply order from LUXOTTICA to the Supplier (a "Supply Order") and agreement between LUXOTTICA and the Supplier (an "Agreement"), where they are not in conflict with the terms and conditions contained in such Supply Orders and / or Agreements. Other than any special condition agreed to in writing by LUXOTTICA (for example any purchase / supply conditions issued by the Supplier) these GTC are the only terms and conditions upon which LUXOTTICA is prepared to deal with the Supplier. Each Supply Order shall be deemed to be an offer by LUXOTTICA to buy goods and / or services subject to these GTC. The performance by the Supplier of the Supply Order represents full acceptance of such offer subject to these GTC. The acceptance of goods and services or the payment for such goods and services by LUXOTTICA shall not be regarded as implicit acceptance of any term or condition differing from these GTC. In case of conflict of the GTC with any Supplier terms and conditions, the GTC shall prevail. If the Supplier terms and conditions in conflict with the GTC expressly sets forth that it shall prevail over the GTC, the parties hereby agree to seek an agreement in order to determine the terms and conditions to be applied. The performance of the Supply Order represents full acceptance of these GTC, as well as of the special conditions included in the Supply Order, by the Supplier.

### Section 1

#### A) - SUPPLY OF GOODS AND PRODUCTS

**1A.1** Supply prices shall be fixed during twelve (12) months as from the first supply. After this period, the prices shall be adjusted in accordance with the index determined in written by both parties.

**1A.2** The Supplier:

- a) shall deliver, at its own care and expense, the goods and products ordered, in accordance with the times and locations specified in the Supply Order and / or Agreement;
- b) shall undertake, at its own care and expense and in accordance with all applicable laws, the packaging, loading, transport, delivery and unloading of the goods and products ordered, and clearance or disposal of any residual materials;
- c) shall deliver the goods and products together, with applicable merchandise transport documentation (or other valid documentation in accordance with applicable laws) which records details of the Supply Order Number, the product description, the LUXOTTICA product codes, and the quantity and unit of measurement for the goods/products delivered;
- d) guarantees that the products delivered are free from flaws and defects and fully meet the requirements expressed by LUXOTTICA (such requirements may relate to technical specifications, quality requirements, and delivery and packaging specifications), and all applicable laws and regulations. Any good or product that is either defective or non-compliant with the applicable laws or the agreed terms and conditions shall be refused by LUXOTTICA and made available to the Supplier;
- e) guarantees that if the Supplier becomes aware at any time of any incidents, events or discoveries which are in any way relevant to the safe operation of the goods and products, or has reason to believe that there is a defect in the goods and products rendering them unsafe to use, the Supplier shall without delay issue written notice of them to LUXOTTICA;
- f) guarantees the prompt repair or replacement, free of charge, of any goods or products that are defective or do not comply with LUXOTTICA's technical specifications or applicable laws. In such circumstances and without prejudice to LUXOTTICA's right to claim compensation for further damages, the Supplier shall bear the costs relating to the disassembly, assembly, and ascertainment of such defect or non-compliance, as well as any transport expenses.

**1A.3.** The goods and products shall be delivered to the headquarters / facilities of LUXOTTICA as indicated in the Supply Order and / or Agreement in accordance with DDP Incoterms 2010, except if otherwise provided by the Supply Orders and/or Agreements. The handover of merchandise to the carrier or forwarding agent does not release the Supplier from its delivery obligations.

**1A.4.** The Supplier acknowledges that the Supply Order and/or Agreement may include provision for compensation in respect of any loss, expenses or costs incurred by LUXOTTICA due to late delivery, non-compliance of the delivered goods/products, etc., other than in the case of events of force majeure and/or acts of God. The Supplier acknowledges that the delivery time indicated in any Supply Order and / or Agreement is of the essence and that LUXOTTICA may incur loss, expenses or costs in the event of any failure to meet such delivery time(s). In the case of total failure or partial late delivery of goods/products, other than in the case of events of force majeure and / or acts of God, over 15 (fifteen) consecutive days, LUXOTTICA shall have the right to immediately cancel the Supply Order and/or terminate the Agreement, without prejudice to the right to claim compensation for damages or any other legal remedy that may be available to LUXOTTICA. LUXOTTICA shall not be liable to the Supplier for or in respect of the termination of the Supply Order and / or Agreement in accordance with this provision.

**1A.5.** At any time prior to the acceptance of the supply of goods and products, LUXOTTICA shall have the right to inspect and test the goods and products. If the results of such inspection or testing cause LUXOTTICA to be of the reasonable opinion that the goods and products do not conform or are unlikely to conform with the Supply Order and / or Agreement, LUXOTTICA shall inform the Supplier and the Supplier shall immediately take such action as is necessary to ensure conformity and, in addition, LUXOTTICA shall have the right to require further testing and inspection. The Supplier agrees to replace and/or restore the delivered goods or products within the times established by LUXOTTICA and agreed by the Supplier. Notwithstanding any such inspection or testing, the Supplier shall remain fully responsible for ensuring that the goods and products comply with the Supply Order and / or Agreement and any such inspection or testing shall not diminish or otherwise affect the Supplier's obligations under these GTC or any applicable laws. Furthermore, LUXOTTICA shall be entitled to claim compensation for damages resulting from late / failed delivery.

**1A.6** Without prejudice to LUXOTTICA's right to reject the goods and products, title of the goods and products shall pass to LUXOTTICA upon delivery.

**1A.7.** If excess goods and products are delivered to LUXOTTICA which were not previously agreed with the Supplier in a Supply Order and / or Agreement or otherwise in writing, LUXOTTICA shall not be bound to pay for the excess and any excess shall be and shall remain at the Supplier's risk and shall be returnable at the Supplier's expense, provided always that LUXOTTICA shall at its sole option be entitled to purchase the excess merchandise at the supply price specified in the applicable Supply Order.

#### B) - SUPPLY OF SERVICES

**1B.1.** Supply prices shall be fixed during twelve (12) months as from the first supply. After this period, the prices shall be adjusted in accordance with the index determined in written by both parties.

**1B.2.** The Supplier agrees to carry out the services specified in the Supply Order with full autonomy, and shall bear all associated costs and risks, including the costs associated with the means and organisation required to carry out such services. The Supplier agrees to carry out the services with reasonable skill, care and diligence in accordance with the Supply Order and / or Agreement and all applicable laws.

**1B.3.** The Supplier acknowledges that the Supply Order and/or Agreement may include provision for compensation in respect of any loss, expenses or costs incurred by LUXOTTICA due to delayed provision of services and / or non-compliance of the services, etc., other than in the case of events of force majeure and / or acts of God. The Supplier acknowledges that the supply time indicated in the Supply Order and / or Agreement is of the essence and that LUXOTTICA may incur loss, expenses or costs in the event of any failure to meet such supply time(s). In the case of total failure or partial late provision of services, other than in the case of events of force majeure, over 15 (fifteen) consecutive days, LUXOTTICA shall have the right to immediately cancel the Supply Order and/or terminate the Agreement, without prejudice to the right to claim compensation for damages or any other legal remedy that may be available to LUXOTTICA. LUXOTTICA shall not be liable to the Supplier for or in respect of the termination of the Supply Order and / or Agreement in accordance with this provision.

### Section 2 - PAYMENT TERMS AND CONDITIONS

**2.1** The Supplier acknowledges that:

- a) invoices may be issued by the Supplier only after the acceptance of the supply by LUXOTTICA;
- b) invoices shall state the Supply Order number, and, in relation to the supply of goods and products, they shall also state details of the transport documentation, the applicable LUXOTTICA codes, the quantity and the unit of measurement/price/currency, and shall be issued in compliance with the schedule which may be previously agreed with LUXOTTICA;
- c) in case of any disparity between the Supply Orders and the relevant invoices' data, the Supplier shall correct said invoices in line with the Supply Orders to which they refer, issuing the suitable rectification documents. Any credit and/or debit note shall refer to the original invoice, and include the invoice's date and invoice number, as well as the transport documentation number and Supply Order number, the applicable LUXOTTICA codes and the unit of measurement, price, and currency.

**2.2** The Supplier acknowledges and agrees that payment terms shall be 120 days from the last day of the month in which the relevant invoice is issued unless otherwise provided by the Supply Order and/or Agreement. Payment shall be made by LUXOTTICA by bank wire transfer to the bank account notified to LUXOTTICA in accordance with Art. 2.4 herein below.

**2.3** In the case of a request for compensation in accordance with these GTC, LUXOTTICA shall issue an invoice/debit note (in accordance with the local law provisions), and the Supplier shall make payment 60 days from the date of issue of the invoice / debit note.

**2.4** The Supplier agrees to provide details of one single bank account to LUXOTTICA which clearly indicates the IBAN code relating to that account, in which payment is to be made. The bank account details shall be valid for the entire duration of the Supply Order and / or Agreement and in the case of variation, the Supplier agrees to provide the new details to LUXOTTICA at least 60 (sixty) days prior to the term of payment.

### Section 3 - AUTHORIZED THIRD-PARTY SUPPLIERS - NON-ASSIGNMENT

**3.1** The Supplier shall not assign to any third party, in whole or in part, the production and/or provision of the goods or services without the prior authorization in writing of LUXOTTICA. Should the Supplier assign its obligations with regard to the supply of goods or services to third-party suppliers duly authorized by LUXOTTICA pursuant to this Art. 3.1 (hereafter "Authorized Third-Party Suppliers"), the Supplier shall not be released from its obligations towards LUXOTTICA under these GTC and / or the Supply Order and/or Agreements.

In order to obtain the prior authorization in writing of LUXOTTICA, the Supplier shall provide a written communication to LUXOTTICA detailing the name and address of the headquarters of the third-party supplier, as well as the site of production and the activities that may be assigned to said sub-supplier, and any other information which LUXOTTICA may deem useful or necessary.

For any supply assigned to Authorized Third Party Suppliers, the Supplier agrees to also cause such Authorized Third Party Suppliers to carry out the supply in compliance with the terms and conditions requested by LUXOTTICA, and in line with these GTC, and particularly with Section 6 – Intellectual Property Rights.

Should any Authorized Third Party Supplier carry out one or more of the actions expressly prohibited under these GTC and/or Supply Order and / or the Agreement, the Supplier shall, upon LUXOTTICA's request, cease any relationship with said Authorized Third Party Supplier and terminate any agreement with said Authorized Third Party Supplier relating to supplies to LUXOTTICA, causing the latter to immediately cease any activity relating to the supplies assigned.

3.2 Subject to Art. 3.1, the Supplier is otherwise expressly prohibited from assigning Supply Orders and/or Agreements and credits payable by LUXOTTICA, or granting collection orders to any third party.

#### **Section 4 - TERMINATION – WITHDRAWAL - FORCE MAJEURE AND / OR ACT OF GOD**

4.1 The Supplier acknowledges that the execution of certain obligations provided under the Supply Orders and/or Agreements is deemed to be of the essence, and that LUXOTTICA shall have the right, in addition to the right to claim for damages or other legal remedy available to LUXOTTICA, to immediately terminate such Supply Orders and/or Agreements in the following circumstances:

- a) delay in the delivery of supplies, other than in the case of events of force majeure, over 15 (fifteen) consecutive days, as provided under Art. 1A.4 and 1B.3 of these GTC;
- b) the Supplier is non-compliant with its obligations under Articles 1A.2, 1B.2, 3, 5 and 6 of these GTC;
- c) the Supplier's company, or company branch involved in the supply of the goods and services herein undertaken, is transferred/assigned; the Supplier's company structure undergoes changes affecting its control; or
- d) the Supplier is subjected to liquidation procedures, including voluntary liquidation; a petition is filed or the Supplier is subjected to composition procedures, including out-of-court settlements, or other insolvency proceedings.

4.2 The Supplier acknowledges that LUXOTTICA may have additional rights of termination under the Supply Orders and/or Agreements.

4.3 Neither Party shall be liable in any way for any delay or failure to perform its obligations under any Supply Order and / or Agreement resulting from any cause beyond its reasonable control (such causes to include but not be limited to acts of God, war, strike, lock out, riot, trade dispute, labour disturbance and storm) ("Force Majeure"), provided that in such an event that Party shall forthwith advise the other and in any event in writing within forty-eight (48) hours of the happening of such event with information as to the circumstances and the possible duration and effects of the circumstances and the possible duration and effects of the delay caused or likely to be caused to the operation of the Supply Order and / or Agreement by such circumstances.

#### **Section 5 - PRINCIPLES OF CONDUCT - PERSONNEL - PRIVACY**

5.1 In carrying out the Supply Orders and/or Agreements the Supplier agrees, that the Supplier, its employees, agents and consultants, collaborators, and any Authorized Third Party Suppliers shall abide by the ethics and principles of conduct enunciated by LUXOTTICA as part of its Ethical Code, published on LUXOTTICA's website ([www.luxottica.com/en/company/value\\_ethics/code\\_ethics](http://www.luxottica.com/en/company/value_ethics/code_ethics)), and declares to have read and understood such Ethical Code, which constitutes an integral and substantive part of this document.

5.2 The Supplier declares, warrants and guarantees that the Supplier and Authorized Third Party Suppliers are not subject to:

- a) any pending insolvency proceedings;
- b) any deeds of protests or other actions detrimental to the reliability and integrity of the Supplier and/or its sub-contractors and/or their respective partners and legal representatives/administrators; or
- c) any major administrative penalties, including penalties for violating applicable environmental protection, health and safety laws.

In the case of non-compliance with the requirements of Section 5, or false declarations relating thereto, LUXOTTICA shall have the right to immediately terminate any Supply Order and/or Agreement, without prejudice to the right to claim compensation for damages or other legal remedy that may be available to LUXOTTICA.

5.3 The Supplier agrees to conform, where required under applicable laws, with mandatory national collective work agreements, and to comply with all applicable laws and regulations relating to social insurance, fiscal insurance, social contribution, salary and compensation, welfare, social security and health and accident insurance. The Supplier also agrees to pay any social contributions or other charges required by applicable laws, including taxes and fiscal duties, relating to employment of workforce, employment contracts, social assistance, and social security, and to regularly and punctually pay any compensation due to its employed personnel required by the applicable laws. The Supplier agrees to cause the above contractual and legal obligations to be observed also by its Authorized Third Party Suppliers, if any.

The Supplier warrants, therefore, that it is intended that its personnel and its Authorized Third Party Suppliers, if any, shall not have any claim towards LUXOTTICA for any activity performed in carrying out the Supply Orders and/or Agreements arising under applicable employment laws. The Supplier shall indemnify LUXOTTICA, on demand and without objection, in respect of any amount which LUXOTTICA may be held to pay to such personnel under applicable employment laws, for any reason whatsoever, including legal fees and charges.

5.4 Should LUXOTTICA ascertain, during the course of inspections and/or document controls, that the Italian Chamber of Commerce Certification of the Supplier does not include anti-mafia clearing, LUXOTTICA shall have the right to immediately terminate any Supply Order and/or Agreement, without prejudice to the right to claim compensation for damage, and reserving the right to initiate any other action which deemed necessary to protect the interests of LUXOTTICA.

5.5 The parties acknowledge that the data gathered, recorded, and registered with regard to these GTC and the Supply Orders /Agreements shall be processed, both manually as well as through automated means, by LUXOTTICA through duly authorized persons, in order to fulfill legal and contractual obligations, and to manage commercial relationships and the Supplier declares to grant his authorization, where needed, to the processing and communication of his data. The data gathered and processed may be communicated to third parties, without limitations of territory, exclusively for the purposes of this document. The Supplier may request the cancellation, transformation, updating, rectification, and amendment of its data, referring such requests to the Data Controller. The Data Controller for such data is LUXOTTICA (as defined above), which is also the beneficiary of the supply of goods and products object of the Supply Orders and/or Agreements.

#### **Section 6 - INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS - CONFIDENTIALITY**

6.1 The marks owned by or granted under license to LUXOTTICA and/or Luxottica Group S.p.A. (the "Marks") are and remain the exclusive property and licensed material of LUXOTTICA and/or Luxottica Group S.p.A., and may not in any way whatsoever be transferred to any third party, modified, or utilized for uses other than those expressly provided in the Supply Orders and/or Agreements.

6.2 The Supplier agrees to use the Marks in the manner specified in writing by LUXOTTICA, and solely for the purpose of complying with the Supply Orders / Agreements, and agrees that:

- a) the Authorized Third Party Suppliers may place the Marks, only where authorized in writing by LUXOTTICA;
- b) the Authorized Third Party Suppliers shall not deliver or under any circumstance supply or sell to third parties, other than the Supplier and LUXOTTICA, any products featuring the Marks; and
- c) the Supplier will remain fully responsible for the use of the Marks by the Authorized Third Party Suppliers.

6.3 The Supplier warrants that the goods and services provided to LUXOTTICA do not violate, in any manner whatsoever, the rights of any third party.

Should the Supplier, in carrying out the Supply Orders and/or Agreements, intend to utilize the equipment, technical solutions, and any other material subject to intellectual property rights owned by any third party, the Supplier shall, having previously informed LUXOTTICA, obtain the rights to utilize such intellectual property and claim no additional charges in respect of such utilization.

The Supplier shall indemnify LUXOTTICA for any damage and any cost or expense, including legal fees and charges which may ensue, against any claim or legal action moved against LUXOTTICA for any reason whatsoever, where such claim or legal action is connected to the violation by the Supplier of third party intellectual property rights.

6.4 The Supplier acknowledges that the information and the materials (including, but not limited to, drawings, samples, technical specifications and data, etc.), received from LUXOTTICA, belong exclusively to LUXOTTICA, and are to be considered confidential. Thus, the Supplier may claim no right whatsoever to such information or material.

The Supplier shall procure that its directors, employees, Authorized Third Party Suppliers, agents and consultants, and/or collaborators engaged in the activities, in whatsoever office or duty, use the information and the materials, as mentioned above, exclusively to comply with the Supply Orders and/or Agreements, and to handle and keep such information and materials as confidential, so that such information and materials are not divulged to any third party, and to return them to LUXOTTICA (or destroy them if requested by LUXOTTICA to do so), upon LUXOTTICA's request, and on completion or termination of any Supply Order and / or Agreements.

6.5 The Supplier shall, and shall procure (if applicable) that its directors, employees, Authorized Third Party Suppliers, agents and consultants, and/or collaborators engaged in the activities in whatsoever office or duty, grant to LUXOTTICA any intellectual property right or right to the use and enjoyment of intellectual property (with the exception of moral rights) which may derive from the goods exclusively designed, customized or provided to LUXOTTICA in carrying out the Supply Orders and/or Agreements.

6.6 All the goods (i.e., molds, machinery, etc.), owned by LUXOTTICA and made available to the Supplier in order to carry out the Supply Orders shall be returned at the end of the period of validity of the Supply Order / Agreement, unless otherwise agreed by the Parties. The Supplier may not transfer to any third party, modify, nor use the goods made available by LUXOTTICA for any other purpose whatsoever, and shall be responsible for the custody, safekeeping, and proper use of the same. In particular, the Supplier agrees to use said goods with the utmost care and diligence. In case of destruction, damage, or loss caused by the Supplier, the Supplier shall replace or repair said goods at its own care and expense, or, where repair or replacement is not possible, the Supplier shall refund LUXOTTICA the residual value of the goods, such value being calculated using current market prices and without prejudice to the right to claim compensation for greater damage or other legal remedy that may be available to LUXOTTICA. The Supplier shall not be liable to LUXOTTICA for the damage due to the normal wear and tear of the materials ensuing from the proper handling and use of the materials.

Any packaging, transport, installation, uninstallation, and maintenance costs relating to the goods or materials provided by LUXOTTICA shall be borne by the Supplier. Having inspected such materials and ascertained their good working condition and fitness for their intended use, to the fullest extent permitted under applicable laws, the Supplier releases and agrees to indemnify and hold harmless LUXOTTICA from any liability for damages caused to persons and/or things which may derive from the improper use of the goods/materials.

6.7 The Supplier acknowledges that LUXOTTICA and Luxottica Group S.p.A. shall have the right to verify the correct use of its Marks, materials, goods, confidential information and any other intellectual property rights through inspections to Supplier's and Authorized Third Party Suppliers' facilities.

#### **Section 7 - INSURANCE**

The Supplier shall take out and maintain at its own cost such insurance policies as are appropriate and adequate to cover its obligations and liabilities under the Supply Orders and / or Agreements.

#### **Section 8 - APPLICABLE LAW - JURISDICTION AND VENUE**

These General Terms and Conditions are governed under the laws of Brazil. Any dispute which may arise therefrom shall be submitted to the exclusive jurisdiction of the courts of São Paulo's City, State of São Paulo, Brazil.

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Estes Termos e Condições Gerais (os "GTC") se aplicarão ao fornecimento de mercadorias e prestação de serviços à Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Jesuíno Cardoso, 52, térreo, mezanino, 1º, 2º, 4º e 5º andares e ala B do 3º andar, CEP 04544-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 04.692.027/0001-43 (doravante "LUXOTTICA") e também se aplicarão a quaisquer termos contidos em cada pedido de fornecimento feito pela LUXOTTICA à Fornecedora ("Pedido") e quaisquer contratos entre LUXOTTICA e a Fornecedora ("Contrato"), quando não estiverem em conflito com os termos e condições contidos nesses Pedidos e/ou Contratos. A não ser por qualquer condição especial acordada por escrito pela LUXOTTICA (por exemplo, quaisquer condições de compra/fornecimento emitidas pela Fornecedora) estes GTC são os únicos termos e condições mediante os quais LUXOTTICA está preparada para negociar com a Fornecedora. Cada Pedido será considerado uma oferta por parte da LUXOTTICA para compra de mercadorias e/ou serviços, sujeito a estes GTC. O cumprimento pela Fornecedora do Pedido representa aceitação integral dessa oferta, sujeito a estes GTC. A aceitação de mercadorias e serviços ou pagamento dessas mercadorias e serviços pela LUXOTTICA não serão considerados aceitação implícita de qualquer termo ou condição diferente destes GTC. Em caso de conflito entre esses GTC e quaisquer termos e condições da Fornecedora, estes GTC prevalecerão. Se os termos e condições do Fornecedor estiverem em conflito com estes GTC e expressamente dispuserem que irão prevalecer sobre estes GTC, as partes deverão entrar em acordo para determinar os termos e condições a serem aplicados.

A realização do Pedido representa aceitação completa destes GTC, bem como das condições especiais incluídas no Pedido pela Fornecedora.

### Cláusula 1

#### A) – FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS

**1A.1** Os preços de fornecimento devem ser fixos durante 12 (doze) meses contados do primeiro fornecimento. Após este período, os preços serão ajustados de acordo com o índice determinado por escrito por ambas as partes.

**1A.2** A Fornecedora:

- a) entregará, à sua própria custa e risco, as mercadorias e produtos pedidos, de acordo com os prazos e locais especificados no Pedido e/ou Contrato;
- b) realizará, à sua própria custa e risco e de acordo com todas as leis aplicáveis, todas as embalagens, carregamento, transporte, entrega e descarregamento das mercadorias e produtos pedidos, bem como eliminará e se desfazerá de quaisquer materiais residuais;
- c) entregará as mercadorias e produtos juntos, com toda a documentação de transporte de mercadorias (ou outra documentação válida de acordo com as leis aplicáveis) com detalhes sobre o número do Pedido, descrição do produto, os códigos de produto da LUXOTTICA e a quantidade e unidade de medida das mercadorias/produtos entregues;
- d) garante que os produtos entregues encontram-se livres de falhas e defeitos e atendem plenamente as expressas exigências da LUXOTTICA (sendo que essas exigências podem dizer respeito a especificações técnicas, exigências de qualidade e especificações de entrega e embalagem), bem como todas as leis e regulamentos aplicáveis. Qualquer mercadoria ou produto que seja defeituoso ou não de acordo com as leis aplicáveis ou termos e condições acordados serão rejeitados pela LUXOTTICA e disponibilizados à Fornecedora;
- e) garante que se a Fornecedora tiver conhecimento a qualquer momento de quaisquer incidentes, eventos ou descobertas que sejam de qualquer maneira pertinentes à operação segura das mercadorias e produtos, ou tenha motivo para acreditar que há um defeito nessas mercadorias e produtos que os tornem inseguros para uso, a Fornecedora emitirá sem atraso notificação escrita nesse sentido à LUXOTTICA;
- f) garante o reparo ou a substituição imediatos, sem custos, de quaisquer mercadorias ou produtos que sejam defeituosos ou não cumpram as especificações técnicas da LUXOTTICA ou as leis aplicáveis. Nessas circunstâncias e sem prejuízo do direito da LUXOTTICA de pedir compensação por danos, a Fornecedora arcará com os custos relativos à desmontagem, montagem e avaliação do defeito ou não conformidade, bem como quaisquer despesas de transporte.

**1A.3** As mercadorias e produtos serão entregues na sede/estabelecimentos da LUXOTTICA, conforme indicado no Pedido e/ou Contrato de acordo com o Incoterms 2010 DDP, a não ser que seja de outro modo estipulado nos Pedidos e/ou Contratos. A entrega de mercadorias ao transportador ou agente de cargas não libera a Fornecedora de suas obrigações de entrega.

**1A.4** A Fornecedora reconhece que o Pedido e/ou Contrato poderá incluir uma disposição para compensação em relação a qualquer perda, despesas ou custos incorridos pela LUXOTTICA devido à entrega atrasada, não conformidade das mercadorias/produtos entregues, etc., a não ser em caso de eventos de força maior e/ou casos fortuitos. A Fornecedora reconhece que o prazo de entrega indicado em qualquer Pedido e/ou Contrato é essencial, e a LUXOTTICA poderá incorrer em perdas, despesas ou custos no caso de qualquer não cumprimento desse(s) prazo(s) de entrega. No caso de não entrega total ou entrega parcialmente atrasada de mercadorias/produtos, a não ser em caso de eventos de força maior e/ou casos fortuitos, de mais de 15 (quinze) dias consecutivos, a LUXOTTICA terá o direito de imediatamente cancelar o Pedido e/ou rescindir o Contrato, sem prejuízo do direito de compensação por danos ou outro recurso legal que possa estar disponível para a LUXOTTICA. A LUXOTTICA não será responsável para com a Fornecedora por ou em relação à rescisão do Pedido e/ou Contrato de acordo com esta disposição.

**1A.5** A qualquer momento antes da aceitação do fornecimento de mercadorias e produtos, a LUXOTTICA terá o direito de inspecionar e testar as mercadorias e produtos. Se os resultados dessa inspeção ou teste fizerem com que a LUXOTTICA seja da opinião de que as mercadorias e produtos não estão ou provavelmente não estarão de acordo com o Pedido e/ou o Contrato, a LUXOTTICA informará a Fornecedora, e a Fornecedora imediatamente tomará as medidas necessárias para garantir a conformidade e, além disso, a LUXOTTICA terá o direito de exigir outros testes e inspeções. A Fornecedora concorda em substituir e/ou repor as mercadorias ou produtos entregues dentro dos prazos estabelecidos pela LUXOTTICA e acordados pela Fornecedora. Não obstante qualquer tal inspeção ou teste, a Fornecedora permanecerá totalmente responsável por garantir que as mercadorias e produtos cumpram com o Pedido e/ou o Contrato, sendo que qualquer tal inspeção ou teste não diminuirá nem de outro modo afetará as obrigações da Fornecedora segundo estes GTC ou quaisquer leis aplicáveis. Além disso, a LUXOTTICA terá o direito de reivindicar compensação por danos resultantes da não entrega ou entrega atrasada.

**1A.6** Sem prejuízo do direito da LUXOTTICA de rejeitar mercadorias e produtos, a titularidade das mercadorias e produtos será transferida para LUXOTTICA mediante entrega.

**1A.7** Se forem entregues mercadorias e produtos a mais à LUXOTTICA que não tenham sido pedidos para a Fornecedora em um Pedido e/ou Contrato ou de outro modo por escrito, a LUXOTTICA não terá responsabilidade por pagar por esses itens a mais, e qualquer tal excesso ficará por conta da Fornecedora e serão devolvidos à custa da Fornecedora, ressalvado sempre que a LUXOTTICA a seu critério exclusivo terá o direito de comprar a mercadoria em excesso pelo preço de fornecimento especificado no Pedido aplicável.

#### B) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**1B.1** Os preços de fornecimento serão fixos durante 12 (doze) meses contados do primeiro fornecimento. Após este período, os preços serão ajustados de acordo com o índice determinado por escrito por ambas as partes.

**1B.2** A Fornecedora concorda em realizar os serviços especificados no Pedido com total autonomia e arcará com os custos e riscos correlatos, inclusive custos associados aos meios e organismos exigidos para realizar esses serviços. A Fornecedora concorda em realizar os serviços com habilidade, cuidado e diligência adequados, de acordo com o Pedido e/ou Contrato e todas as leis aplicáveis.

**1B.3** A Fornecedora reconhece que o Pedido e/ou Contrato poderão incluir remuneração em relação a qualquer prejuízo, despesa ou custo incorrido pela LUXOTTICA em decorrência de atraso na prestação de serviços e/ou não conformidade dos serviços, a não ser eventos de força maior e/ou casos fortuitos. A Fornecedora reconhece que o prazo de fornecimento indicado no Pedido e/ou Contrato é essencial e que a LUXOTTICA poderá incorrer em prejuízos, despesas ou custos no caso de omissão em atender esse(s) prazo(s) de fornecimento. No caso de não prestação total ou prestação parcialmente atrasada, a não ser no caso de eventos de força maior, de mais de 15 (quinze) dias consecutivos, a LUXOTTICA terá o direito de imediatamente cancelar o Pedido e/ou rescindir o Contrato, sem prejuízo do direito de pedir compensação por danos ou outro recurso legal que possa estar disponível para a LUXOTTICA. A LUXOTTICA não será responsável para com a Fornecedora pela rescisão do Pedido e/ou Contrato de acordo com esta disposição.

### Cláusula 2 – TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**2.1** A Fornecedora reconhece que:

- a) faturas poderão ser emitidas pela Fornecedora somente após aceitação do fornecimento pela LUXOTTICA;
- b) faturas informarão o número do Pedido e, em relação ao fornecimento de mercadorias e produtos, poderão também informar os detalhes da documentação de transporte, os códigos aplicáveis da LUXOTTICA, a quantidade e unidade de medição/preço/moeda e serão emitidas em conformidade com o cronograma que possa ser previamente conveniado com a LUXOTTICA;
- c) em caso de disparidades entre os dados dos Pedidos e das faturas pertinentes, a Fornecedora corrigirá essas faturas de acordo com os Pedidos a que se referem, emitindo os documentos de retificação apropriados. Qualquer nota de crédito e/ou débito fará referência à fatura original e incluirá os dados e número da fatura, bem como o número da documentação de transporte e do Pedido, os códigos aplicáveis da LUXOTTICA e a unidade de medida, preço e moeda.

**2.2** A Fornecedora reconhece e concorda que os termos de pagamento serão 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia do mês em que a fatura pertinente for emitida, a não ser que de outro modo estipulado no Pedido e/ou Contrato. O pagamento será feito pela LUXOTTICA por transferência eletrônica à conta bancária informada à LUXOTTICA de acordo com a Cláusula 2.4 abaixo.

**2.3** No caso de solicitação de compensação de acordo com estes GTC, a LUXOTTICA emitirá uma fatura/nota de débito (de acordo com as disposições legais locais) e a Fornecedora efetuará o pagamento em 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da fatura/nota de débito.

**2.4** A Fornecedora concorda em fornecer informações de uma única conta bancária à LUXOTTICA que claramente indiquem o código IBAN em relação a essa conta, em que o pagamento deve ser feito. A conta bancária será válida durante todo o período do Pedido e/ou Contrato e, no caso de alterações, a Fornecedora concorda em informar novos dados à LUXOTTICA pelo menos 60 (sessenta) dias antes do prazo de pagamento.

### Cláusula 3 – FORNECEDORES TERCEIROS AUTORIZADOS – INEXISTÊNCIA DE CESSÃO

**3.1** A Fornecedora não cederá a nenhum terceiro, no todo ou em parte, a produção de mercadorias e/ou prestação dos serviços sem a autorização prévia por escrito da LUXOTTICA. Caso a Fornecedora ceda suas obrigações em relação ao fornecimento das mercadorias ou serviços a fornecedores terceiros devidamente autorizados pela LUXOTTICA segundo esta Cláusula 3.1 (doravante "Fornecedores Terceiros Autorizados"), a Fornecedora não será liberada das suas obrigações para com a LUXOTTICA segundo estes GTC e/ou o Pedido e/ou os Contratos.

Para obter a autorização prévia por escrito da LUXOTTICA, a Fornecedora fornecerá comunicação escrita à LUXOTTICA informando o nome, CNPJ/MF e endereço da sede da fornecedora terceira, bem como o local de produção e as atividades que possam ser cedidas a tal subfornecedora, bem como qualquer outra informação que a LUXOTTICA possa considerar útil ou necessária.

Para qualquer fornecimento cedido a Fornecedores Terceiros Autorizados, a Fornecedora concorda também em fazer com que esses Fornecedores Terceiros Autorizados realizem o fornecimento de acordo com os termos e condições solicitados pela LUXOTTICA e também de acordo com estes GTC, especialmente a Cláusula 6 – Direitos de Propriedade Intelectual.

Caso qualquer Fornecedor Terceiro Autorizado tome uma ou mais medidas expressamente proibidas segundo estes GTC e/ou o Pedido e/ou o Contrato, a Fornecedora, mediante solicitação da LUXOTTICA, encerrará qualquer relacionamento com esse Fornecedor Terceiro Autorizado e rescindirá qualquer contrato com tal Fornecedor Terceiro Autorizado em relação aos fornecimentos à LUXOTTICA, fazendo com que a última imediatamente interrompa qualquer atividade em relação aos fornecimentos cedidos.

3.2 Sujeito ao Artigo 3.1, a Fornecedora não poderá ceder Pedidos e/ou Contratos e créditos pagáveis pela LUXOTTICA, ou outorgar a qualquer terceiro o direito de cobrar a LUXOTTICA por qualquer pedido.

#### **Cláusula 4 – RESCISÃO – RETIRADA – FORÇA MAIOR E/OU ATOS FORTUITOS**

4.1 A Fornecedora reconhece que a execução de determinadas obrigações estipuladas nos Pedidos e/ou Contratos é considerada essencial e que a LUXOTTICA terá o direito, além do direito de pedir danos ou outro recurso disponível para a LUXOTTICA, de imediatamente rescindir esses Pedidos e/ou Contratos nas seguintes circunstâncias:

- a) atraso na entrega de fornecimentos, a não ser no caso de força maior, de mais de 15 (quinze) dias consecutivos, conforme estipulado segundo as Cláusulas 1A.4 e 1B.3 destes GTC;
- b) a Fornecedora não esteja em conformidade com suas obrigações segundo as Cláusulas 1A.2, 1B.2, 3, 5 e 6 destes GTC;
- c) a empresa da Fornecedora ou a filial da empresa envolvida no fornecimento das mercadorias e serviços assumidos neste instrumento seja transferida/cedida; a estrutura da empresa da Fornecedora passe por mudanças que afetem seu controle; ou
- d) a Fornecedora esteja sujeita a processo de liquidação, inclusive liquidação voluntária; um pedido seja arquivado ou a Fornecedora esteja sujeita a processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive, acordos extrajudiciais ou outros processos de insolvência.

4.2 A Fornecedora reconhece que a LUXOTTICA poderá ter direitos adicionais de rescisão segundo os Pedidos e/ou Contratos.

4.3 Nenhuma das Partes será responsável de qualquer maneira por qualquer atraso ou não cumprimento de suas obrigações segundo qualquer Pedido e/ou Contrato resultante de qualquer causa além do seu controle razoável (essas causas incluem, sem limitação, casos fortuitos, guerra, greve, distúrbios, disputas comerciais, distúrbios trabalhistas e tempestades) ("Força Maior"), ressalvado que nesse caso essa Parte imediatamente informará a outra e, em qualquer caso, por escrito dentro de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência desse evento com informação quanto às circunstâncias e possível duração e efeitos do atraso causado ou a ser provavelmente causado aos trâmites do Pedido e/ou Contrato por essas circunstâncias.

#### **Cláusula 5 – PRINCÍPIOS DE CONDUTA – PESSOA - PRIVACIDADE**

5.1 Ao realizar os Pedidos e/ou Contratos, a Fornecedora concorda que a Fornecedora, seus funcionários, agentes e consultores, colaboradores e quaisquer Fornecedores Terceiros Autorizados cumprirão os princípios de ética e conduta determinados pela LUXOTTICA como parte do seu Código de Ética, conforme publicados no site da LUXOTTICA ([www.luxottica.com/en/company/value\\_ethics/code\\_ethics](http://www.luxottica.com/en/company/value_ethics/code_ethics)) e declara que leu e entendeu esse Código de Ética, que é parte integrante e inseparável do presente documento.

5.2 A Fornecedora declara e garante que a Fornecedora e os Fornecedores Terceiros Autorizados não estão sujeitos a:

- a) processos falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de insolvência pendentes;
- b) instrumentos ou protestos ou outras ações em prejuízo à confiabilidade e integridade da Fornecedora e/ou seus subcontratados e/ou seus respectivos parceiros e representantes legais/administradores; ou
- c) quaisquer multas administrativas, inclusive multas por violação das leis aplicáveis de proteção ao meio ambiente, saúde e segurança.

No caso de não cumprimento das exigências da Cláusula 5 ou de declarações falsas em relação a elas, a LUXOTTICA terá o direito de rescindir imediatamente qualquer Pedido e/ou Contrato, sem prejuízo do direito de pedir compensação por danos ou outro remédio jurídico que possa estar disponível para a LUXOTTICA.

5.3 A Fornecedora concorda em cumprir, quando exigido segundo as leis aplicáveis, com quaisquer convenções trabalhistas nacionais obrigatórias, bem como cumprir com todas as leis e regulamentos relativos à segurança social, tributos, contribuição social, salário e remuneração, assistência social, planos de saúde e seguros contra acidentes. A Fornecedora também concorda em pagar todas e quaisquer contribuições sociais e demais encargos exigidos pelas leis aplicáveis, inclusive tributos em relação ao emprego de força de trabalho, contratos de trabalho, assistência social e segurança social, bem como pagar de forma regular e pontual qualquer remuneração devida ao seu pessoal empregado, conforme exigido pelas leis aplicáveis. A Fornecedora concorda em fazer com que as obrigações contratuais e legais acima sejam observadas também por seus Fornecedores Terceiros Autorizados, se houver.

Portanto, a Fornecedora garante que é a intenção que seu pessoal e Fornecedores Terceiros Autorizados, se houver, não tenham nenhuma demanda em relação à LUXOTTICA por qualquer atividade realizada para cumprir Pedidos e/ou Contratos em virtude das leis trabalhistas em vigor. A Fornecedora indenizará a LUXOTTICA, mediante solicitação e sem objeção, em relação a qualquer valor que a LUXOTTICA possa ser obrigada a pagar a tal pessoal segundo as leis trabalhistas aplicáveis, por qualquer motivo, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais.

5.4 Caso a LUXOTTICA verifique durante as inspeções e/ou controles documentais, que a Certificação da Câmara Italiana de Comércio da Fornecedora não inclui liberações antimáfia, a LUXOTTICA terá o direito de rescindir imediatamente qualquer Pedido e/ou Contrato, sem prejuízo do direito de pedir compensação por danos, e reserva o direito de iniciar qualquer outra ação que considere necessária para proteger os direitos da LUXOTTICA.

5.5 As partes reconhecem que os dados obtidos e registrados em relação a estes GTC e os Pedidos/Contratos serão processados, tanto manualmente quanto por meios automáticos, pela LUXOTTICA por intermédio das pessoas devidamente autorizadas, para cumprir as obrigações legais e contratuais, bem como gerir relacionamentos comerciais, e a Fornecedora declara outorgar essa autorização, sempre que necessário, para o processamento e comunicação dos seus dados. Os dados obtidos e processados poderão ser comunicados a terceiros, sem limitação de território, exclusivamente para os fins deste documento. A Fornecedora poderá solicitar cancelamento, transformação, atualização, retificação e alteração dos seus dados, enviando essas solicitações ao Controlador de Dados. O Controlador de Dados para esse tipo de dado é a LUXOTTICA (conforme definição acima), que também é a beneficiária do fornecimento de mercadorias e produtos objeto dos Pedidos e/ou Contratos.

#### **Cláusula 6 – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - CONFIDENCIALIDADE**

6.1 As marcas detidas ou outorgadas sob a licença à LUXOTTICA e/ou à Luxottica Group S.p.A. (as "Marcas") são e permanecem propriedade exclusiva e material licenciado da LUXOTTICA e/ou Luxottica Group S.p.A. e não podem de forma alguma ser transferidos a nenhum terceiro, modificadas ou utilizadas para usos que não sejam os expressamente estipulados nos Pedidos e/ou Contratos.

6.2 A Fornecedora concorda em utilizar as Marcas da maneira especificada por escrito pela LUXOTTICA e exclusivamente para fins de cumprir os Pedidos/Contratos, e concorda que:

- a) os Fornecedores Terceiros Autorizados poderão inserir as Marcas somente quando autorizado por escrito pela LUXOTTICA;
- b) os Fornecedores Terceiros Autorizados não entregarão ou em nenhuma circunstância fornecerão tampouco venderão a terceiros, que não sejam a Fornecedora e a LUXOTTICA, quaisquer produtos que contenham as Marcas; e
- c) a Fornecedora permanecerá totalmente responsável pelo uso das Marcas pelos Fornecedores Terceiros Autorizados.

6.3 A Fornecedora garante que as mercadorias e serviços fornecidos à LUXOTTICA não violam de maneira alguma os direitos de nenhum terceiro.

Caso a Fornecedora, ao realizar os Pedidos e/ou Contratos, pretenda utilizar os equipamentos, soluções técnicas e qualquer outro material sujeito a direitos de propriedade intelectual detidos por qualquer terceiro, a Fornecedora obterá, tendo primeiramente informado a LUXOTTICA, os direitos de utilizar essa propriedade intelectual e não reivindicará nenhum encargo adicional em relação a essa utilização.

A Fornecedora indenizará a LUXOTTICA quaisquer danos e custos ou despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais que possam surgir em relação a qualquer demanda ou processo judicial movido contra a LUXOTTICA por qualquer motivo, quando essa demanda ou processo judicial estiver relacionado a uma violação por parte da Fornecedora de direitos de propriedade intelectual de terceiros.

6.4 A Fornecedora reconhece que as informações e materiais (inclusive, sem limitação, desenhos, amostras, especificações técnicas e dados, etc.) recebidos da LUXOTTICA, pertencem exclusivamente à LUXOTTICA e devem ser considerados confidenciais. Assim, a Fornecedora não poderá alegar nenhum direito a essas informações ou materiais.

A Fornecedora fará com que seus diretores, empregados, Fornecedores Terceiros Autorizados, agentes e consultores e/ou colaboradores envolvidos nas atividades, em qualquer cargo ou função, utilizem as informações e materiais, conforme mencionados acima, exclusivamente para cumprir com os Pedidos e/ou Contratos, bem como tratar e manter essas informações e materiais de forma confidencial, de modo que as informações e materiais não sejam divulgados a nenhum terceiro, bem como devolvê-los à LUXOTTICA (ou destruí-los caso solicitado pela LUXOTTICA), mediante solicitação da LUXOTTICA, e mediante conclusão ou rescisão de qualquer Pedido e/ou Contrato.

6.5 A Fornecedora outorgará, e fará com que (se aplicável) seus conselheiros, funcionários, Fornecedores Terceiros Autorizados, agentes e consultores e/ou colaboradores envolvidos nas atividades, em qualquer cargo ou função, outorguem à LUXOTTICA qualquer direito de propriedade intelectual ou direito de utilizar e usufruir da propriedade intelectual (com exceção de direitos morais) que poderão surgir das mercadorias exclusivamente projetadas, customizadas ou fornecidas à LUXOTTICA para realização dos Pedidos e/ou Contratos.

6.6 Todas as mercadorias (isso é, moldes, maquinário, etc.) detidas pela LUXOTTICA e disponibilizadas à Fornecedora para realizar os Pedidos serão devolvidas ao final do período de validade do Pedido/Contrato, a menos que de outro modo acordado pelas Partes. A Fornecedora não poderá transferir a nenhum terceiro, modificar tampouco utilizar as mercadorias disponibilizadas à LUXOTTICA para nenhuma outra finalidade, e será responsável por sua custódia, guarda e uso adequado. Especialmente, a Fornecedora concorda em utilizar essas mercadorias com o maior cuidado e diligência. Em caso de destruição, danos ou perda pela Fornecedora, a Fornecedora substituirá ou reparará essas mercadorias à sua própria custa e risco ou, quando o reparo ou substituição não for possível, a Fornecedora reembolsará à LUXOTTICA o valor residual das mercadorias, sendo que esse valor será calculado utilizando os atuais preços de mercado e sem prejuízo do direito de exigir compensação por maiores danos ou outro recurso jurídico que possa estar disponível para a LUXOTTICA. A Fornecedora não será responsável para com a LUXOTTICA por dano devido a desgaste natural dos materiais oriundo do uso e tratamento adequados dos materiais.

Quaisquer custos de embalagem, transporte, instalação, desinstalação e manutenção relativos às mercadorias ou materiais fornecidos pela LUXOTTICA serão pagos pela Fornecedora. Após ter inspecionado esses materiais e verificado que funcionam normalmente e estão de acordo com o uso pretendido, na medida mais ampla permitida pelas leis aplicáveis, a Fornecedora libera e concorda em indenizar e isentar a LUXOTTICA de qualquer responsabilidade por danos causados a pessoas e/ou coisa que possam surgir do uso impróprio das mercadorias/materiais.

6.7 A Fornecedora reconhece que a LUXOTTICA e a Luxottica Group S.p.A. terão o direito de verificar o uso correto de suas Marcas, materiais, mercadorias, informações confidenciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual por intermédio de inspeções nas instalações da Fornecedora e de Fornecedores Terceiros Autorizados.

#### **Cláusula 7 – SEGURO**

A Fornecedora contratará e manterá à sua própria custa as apólices de seguro que sejam apropriadas e adequadas para cobrir suas obrigações e responsabilidades segundo os Pedidos e/ou Contratos.

**Cláusula 8 – LEI APLICÁVEL – JURISDIÇÃO E FORO**

Estes Termos e Condições Gerais são regidos segundo as leis do Brasil. Quaisquer controvérsias que possam surgir deles serão submetidas à jurisdição exclusiva dos tribunais da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.